



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

LEI Nº 1.395, DE 15 DE JUNHO DE 1994.

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLE-
MENTAR NO VALOR DE CR\$26.000.000,00.

NERI LUIZ DONADEL, Vice-Prefeito no Exercício do cargo de Prefeito Municipal de Guarani das Missões, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que em cumprimento ao disposto no artigo 62, inciso IV da Lei Orgânica do Município a Câmara aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Suplementar no valor de CR\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros reais), junto a Lei de Orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

0201.03070232.003	- Manutenção do Serviço de Divulgação	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$ 500.000,00
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos..	CR\$ 1.000.000,00
0301.03070431.002	- Equipamentos e material perm.p/Unidades Administr.	
4.1.2.0	- Equipamentos e Mat.Permanente.	CR\$ 5.000.000,00
0401.03080322.005	- Manutenção da Sec.da Fazenda e Setores Subordinados	
3.1.2.0	-Material de Consumo.....	CR\$ 1.000.000,00
0501.03070212.006	- Manutenção da Secretaria de Obras	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$ 1.500.000,00
0501.10583281.008	- Construção de Portal de Entrada da Cidade	
4.1.1.0	- Obras e Instalações.....	CR\$ 5.000.000,00
0601.08420212.012	- Manutenção da Secretaria de Educação	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$ 500.000,00
0601.08422392.014	- Manutenção do Transporte Escolar	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos..	CR\$ 3.000.000,00
0601.08462242.015	- Manutenção de Instalações e Prom.Desportivas	
3.1.2.0	- Material de Consumo.....	CR\$ 500.000,00
0801.04071112.019	- Manutenção da Secretaria da Agricultura	
3.1.3.2	- Outros Serviços e Encargos..	CR\$ 8.000.000,00
S O M A		CR\$26.000.000,00

[Handwritten signature]
.....



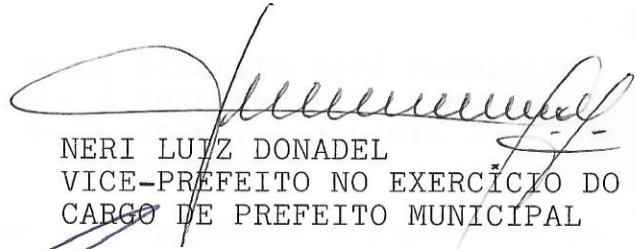
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES

Art.2º - Para dar cobertura ao Crédito Suplementar autorizado no artigo anterior, será usado o recurso da redução de dotações, no valor de CR\$26.000.000,00 (vinte e seis milhões de cruzeiros reais), junto à Lei de Orçamento vigente, nas seguintes rubricas:

0501.10573161.006 - Construção de Casas Populares
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$10.000.000,00
0601.08421881.018 - Ampliação e Reforma e Melhoria em Prédios Escolares
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$ 4.000.000,00
0801.04140801.023 - Incentivo a Produção Agrária
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.CR\$12.000.000,00
S O M ACR\$26.000.000,00

Art.3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARANI DAS MISSÕES, 15 de junho de 1994.


NERI LUIZ DONADEL
VICE-PREFEITO NO EXERCÍCIO DO
CARGO DE PREFEITO MUNICIPAL


REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

DARCI LUIS BINKOWSKI
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO